



Segurança de Barragens do RN

II Encontro sobre Segurança de Barragens: Região nordeste

17 de abril de 2018





Como o Estado vem se estruturando para atender à Lei 12.334/2010? O que já foi feito e o que precisa avançar?

- **Avanços:** Criação no organograma do IGARN da Sub-coordenadoria de Segurança de Barragens;
- **Elaboração e publicação da Portaria nº 10/2017 que regulamenta a Lei 12.334/2010;**
- **Elaboração de documentação para cadastro e regulamentação das barragens nos arquivos do IGARN;**





Como o Estado vem se estruturando para atender à Lei 12.334/2010? O que já foi feito e o que precisa avançar?

- Avanços:

- **Criação no organograma do IGARN da Sub-coordenadoria de Segurança de Barragens;**
- **Elaboração e publicação da Portaria nº 10/2017 que regulamenta a Lei 12.334/2010;**
- **Elaboração de documentação para cadastro e regulamentação das barragens nos arquivos do IGARN;**





Como o Estado vem se estruturando para atender à Lei 12.334/2010? O que já foi feito e o que precisa avançar?

- Avanços:

- Criação no site do IGARN de espaço destinado a Segurança de Barragens, com publicação da Lei Federal 12.334, Portaria nº10/2017, formulários e publicação do cadastro de barragens;
- Atualização do cadastro de barragens, atualmente com 515 barragens;
- Comunicação com os empreendedores informando sobre a PNSB e da exigência das Inspeções Regulares.





Como o Estado vem se estruturando para atender à Lei 12.334/2010? O que já foi feito e o que precisa avançar?

– Precisa avançar:

- **Cadastro e na classificação de novas barragens;**
- **Regularização das barragens já existentes;**
- **Comunicação com um maior número de empreendedores;**
- **Cobrança das Inspeções de Segurança Regulares pelos empreendedores;**





Como o Estado vem se estruturando para atender à Lei 12.334/2010? O que já foi feito e o que precisa avançar?

– Precisa avançar:

- **Leitura/estudo da Lei 12.334/2010 visando sua aplicação nas pequenas barragens do Estado (Exemplo: simplificar os PSBs e os PAEs);**

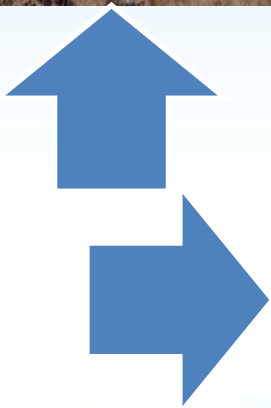


Barragem Furna da Onça – Caicó/RN
Capacidade: 706.130m³ h: 6,15 DPA: Alto

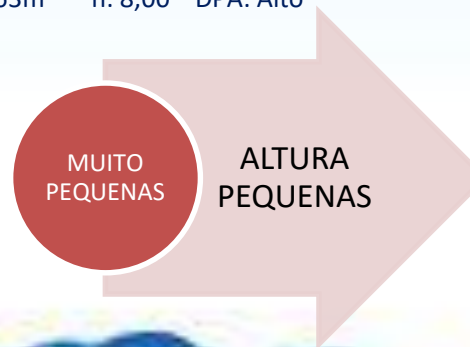




Barragem Bom Jesus – Santana do Matos/RN
Capacidade: 584.363m³ h: 8,00 DPA: Alto



CERTO?





Como o Estado vem se estruturando para atender à Lei 12.334/2010? O que já foi feito e o que precisa avançar?

– Precisa avançar:

- **Leitura/estudo da Lei 12.334/2010 visando sua aplicação nas pequenas barragens do Estado (Exemplo: simplificar os PSBs e os PAEs);**
- **Análise de Inspeções existentes nos arquivos do IGARN;**
- **Sistematização dos procedimentos relativos à Segurança de Barragens nos outros setores do IGARN (Protocolo, Outorga, Fiscalização).**





Obrigado!

(84) 3209 9197

(84) 3209 9190

Barragem Água Doce – Acari (RN)

16 03 2015